



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4646

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto nº 531 de 01 de Outubro de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Edital nº 009 /2022 de Disponibilidade Pública da Prestação de Contas anual do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2021**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 531 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1022 de 21 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados a Prefeita.

#### 1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b>      |                  |                  |
| 3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao             | 0,00             | 25.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 25.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |

#### 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.065 - GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b> |                  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica    | 21.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica     | 0,00             | 21.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>21.000,00</b> | <b>21.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>21.000,00</b> | <b>21.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>46.000,00</b> | <b>46.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita Municipal

CPF : 030.151.046-67

## **Edital**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Edital nº 009 /2022**

### **EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA**

A **Prefeita Municipal de Nova Viçosa**, Estado da Bahia, faz saber que em relação a **DISPONIBILIDADE PÚBLICA** da Prestação de Contas anual do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2021:

**CONSIDERANDO** que o TCM- Tribunal de Contas dos Municípios informou na data de 30 de março de 2022, como prorrogado o prazo de entrega para o encerramento da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021, veiculadas pelo ATO nº 194/2022, editados pelo Excelentíssimo Presidente **Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no inciso XXV do Art. 1º, da Lei Complementar nº 006/91. Foi prorrogado o prazo de inserção de dados via e-tcm referentes a prestação de contas anuais.

Informa nesta oportunidade que qualquer cidadão poderá acessar o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia através do endereço eletrônico: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> onde está disponibilizada a documentação em formato digital (PDF Pesquisável) referente a prestação de contas de **todos os meses do exercício 2021**, cumprindo assim o estabelecido na Resolução TCM nº 1060/05 e em atendimento ao princípio da publicidade elencado no Art. 37 da Constituição Federal.

**Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, CNPJ  
sob o n.º 13.761.531/0001-49.